



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Telefone: 93 - 3547 - 3044

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 006/2019/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019/PMO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA, E A
EMPRESA SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME,
NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Óbidos/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT/Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI/Secretaria Municipal de Pesca Aquicultura e Integração Rural – SEMPAP/Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF/Secretaria Municipal de Governo - SEMG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos/PA - CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS – Prefeito Municipal de Óbidos/PA**, portador da Carteira de Identidade nº: 6326157 - PC/PA e CPF nº: 071.880.802-9, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

CONTRATADA

Empresa **SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME**, com sede na Travessa dos Mártires, nº:18, Bairro Centro, CEP:68.005-540, Santarém/PA, e-mail: sandramsaguiar@gmail.com, Fone (93) 3523-4333, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.020.294/0001-37**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Sandra Maria Silva de Aguiar** (Representante Legal), RG:1499362 – 3ª Via PC/PA e CPF:232.144.142-91.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Telefone: 93 - 3547 - 3044

exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019/PMO**.

1- DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas e necessidade da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos, no exercício de 2019.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 53.469,50 (Cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo o referido valor distribuído da seguinte forma: para a SEMA: R\$ 17.293,30 (Dezessete mil duzentos e noventa e três reais e trinta centavos); SEMAB: R\$ 7.623,20 (Sete mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos); SEMCULT: R\$ 8.565,50 (Oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); SEURBI/SEMPAR: R\$ 854,50 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); SEMAD: R\$ 10.730,00 (Dez mil setecentos e trinta reais) e SEMPOF/SEMG: R\$ 8.403,00 (Oito mil quatrocentos e três reais); referente aos quantitativos, solicitados pelas Secretarias em epígrafe e valores licitados conforme tabelas abaixo:

SEMA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Licitado
08	Alicate de Corte Bico Fino	UNID	Hikari	1	R\$ 34,30	R\$ 34,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Telefone: 93 - 3547 - 3044

15	Bateria 12V, 7Ah (151x65,5x94mm) para nobreaks	UNID	Elgin	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
42	Cartucho original para HP 662 colorido	UNID	HP	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
47	Conector RJ45, pct com 100 unidades	UNID	Multilaser	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
55	Fonte de alimentação para Computador Desktop - Tipo: ATX 12V / EPS 12V. Potência 500W, Fan: 01, PFC: Ativo, Conector principal: 24 Pinos ATX, 1 x 4 +4 Pin EPS 12V, 2 x 6 + 2 Pin PCI-E, 6 x SATA, 3 x Molex, com garantia mínima de 12 meses.	UNID	Multilaser	4	R\$ 308,00	R\$ 1.232,00
77	Memorial DDR3 de 8 GB 1600 MHZ para Desktop	UNID	Multilaser	4	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
78	Microfone sem fio - Alimentação: bateria 9 volts - Resposta de frequência: 45 Hz - 15000 Hz - Vida útil das Pilhas:>8 horas (alcalina); Dimensões: 23 x 3,5 x 5 cm - Alcance de 50 metros - Sistema de anti-interferência radiofonia UHF.	UNID	Tomate	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
81	Mouse conexão USB 2.0 na cor Preto, com fio, 2 botões.	UNID	Multilaser	10	R\$ 17,70	R\$ 177,00
88	Notebook com Intel Core i7 da 8ª geração(4M no mínimo de 3.0 GHz); Memória RAM 8GB; HD 1TB; Placa de Vídeo Intel HD integrada.	UNID	Positivo	2	R\$ 5.490,00	R\$ 10.980,00
Valor Total Licitado - SEMA						R\$ 17.293,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Telefone: 93 - 3547 - 3044

SEMAB						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Licitado
23	Cabo de rede cat6e - 100m	UNID	Multilaser	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
31	Caixa de Som Multiuso Portátil, com conexões USB, FM, Sd- card, 600W de potência, com 2 Microfones sem fio	UNID	Multilaser	1	R\$ 883,00	R\$ 883,00
34	Cartucho de Toner para impressora multifuncional Samsung SCX - 4200	UNID	Samsung	5	R\$ 233,00	R\$ 1.165,00
47	Conector RJ45, pct com 100 unidades	UNID	Multilaser	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
55	Fonte de alimentação para Computador Desktop - Tipo: ATX 12V / EPS 12V. Potência 500W, Fan: 01, PFC: Ativo, Conector principal: 24 Pinos ATX, 1 x 4 +4 Pin EPS 12V, 2 x 6 + 2 Pin PCI-E, 6 x SATA, 3 x Molex, com garantia mínima de 12 meses.	UNID	Multilaser	1	R\$ 308,00	R\$ 308,00
66	Impressora jato de tinta colorida 4 cores, com sistema de tanque de tinta equivalente ou similar eco tank L120.	UNID	Epson	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
78	Microfone sem fio - Alimentação: bateria 9 volts - Resposta de frequência: 45 Hz - 15000 Hz - Vida útil das Pilhas:>8 horas (alcalina); Dimensões: 23 x 3,5 x 5 cm - Alcance de 50 metros -	UNID	Tomate	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Telefone: 93 - 3547 - 3044

	Sistema de anti-interferência radiofonia UHF.					
81	Mouse conexão USB 2.0 na cor Preto, com fio, 2 botões.	UNID	Multilaser	6	R\$ 17,70	R\$ 106,20
87	Notebook - Intel i5 da 8ª geração, 1 TB, 4 GB, tela Led 15,6" - Windows 10.	UNID	Positivo	1	R\$ 3.179,00	R\$ 3.179,00
Valor Total Licitado - SEMAB						R\$ 7.623,20

SEMCULT						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Licitado
03	Abraçadeiras confeccionadas em nylon 15 cm	UNID	Hayama x	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
31	Caixa de Som Multiuso Portátil, com conexões USB, FM, Sd- card, 600W de potência, com 2 Microfones sem fio	UNID	Multilaser	1	R\$ 883,00	R\$ 883,00
42	Cartucho original para HP 662 colorido	UNID	HP	25	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00
78	Microfone sem fio - Alimentação: bateria 9 volts - Resposta de frequência: 45 Hz - 15000 Hz - Vida útil das Pilhas:>8 horas (alcalina); Dimensões: 23 x 3,5 x 5 cm - Alcance de 50 metros - Sistema de anti-	UNID	Tomate	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Telefone: 93 - 3547 - 3044

	interferência radiofonia UHF.					
81	Mouse conexão USB 2.0 na cor Preto, com fio, 2 botões.	UNID	Multilas er	5	R\$ 17,70	R\$ 88,50
87	Notebook - Intel i5 da 8ª geração, 1 TB, 4 GB, tela Led 15,6" - Windows 10.	UNID	Positivo	1	R\$ 3.179,00	R\$ 3.179,00
105	Roteador Wireless 300mbps 2 Antenas 4 portas	UNID	Multilas er	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
122	Toner Original - Carregado e compatível com a Impressora Samsung SCX 4600.	UNID	Samsung	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Valor Total Licitado - SEMCULT						R\$ 8.565,50

SEURBI/SEMPAR						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Licitado
55	Fonte de alimentação para Computador Desktop - Tipo: ATX 12V / EPS 12V. Potência 500W, Fan: 01, PFC: Ativo, Conector principal: 24 Pinos ATX, 1 x 4 +4 Pin EPS 12V, 2 x 6 + 2 Pin PCI-E, 6 x SATA, 3 x Molex, com garantia mínima de 12 meses.	UNID	Multilas er	2	R\$ 308,00	R\$ 616,00
81	Mouse conexão USB 2.0 na cor Preto, com fio, 2 botões.	UNID	Multilas er	5	R\$ 17,70	R\$ 88,50
105	Roteador Wireless 300mbps 2 Antenas 4 portas	UNID	Multilas er	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Valor Total Licitado - SEURBI/SEMPAR						R\$ 854,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Telefone: 93 - 3547 - 3044

SEMAD						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Licitado
47	Conector RJ45, pct com 100 unidades	UNID	Multilaser	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
55	Fonte de alimentação para Computador Desktop - Tipo: ATX 12V / EPS 12V. Potência 500W, Fan: 01, PFC: Ativo, Conector principal: 24 Pinos ATX, 1 x 4 + 4 Pin EPS 12V, 2 x 6 + 2 Pin PCI-E, 6 x SATA, 3 x Molex, com garantia mínima de 12 meses.	UNID	Multilaser	3	R\$ 308,00	R\$ 924,00
68	Impressora Multifuncional - Monocromática com Rede e Fax. Tipo de impressão: Laserjet; Impressão Frente e Verso Automática; Funções: Impressão/ Scanner/ Copiadora/ Fax; Resolução Mínima de Impressão 1200 x 1200 DPI; Velocidade mínima de 42 pág./min; Ciclo mínimo de trabalho 75.000 pág./mês; Mínima Suportada: 250 folhas; Tipo de Mídia Suportada: A4, A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6 (JIS), 10 x 15 cm, Cartão postal (JIS), Cartão postal D(jis), ENVELOPE (b5, c5, c6, DL); Rede: Cabeada 10/100; Conexão USB 2.0, RJ45, Compatibilidade com Windows 7, Windows Vista, Windows XP Professional x64 ou Windows XP SP1 ou superior; conexão USB; Alimentação; Bivolt (110 V/220V), (incluso cabo USB, fonte de alimentação, software de instalação e manual), com garantia de 12 meses).	UNID	Brother	1	R\$ 5.450,00	R\$ 5.450,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Telefone: 93 - 3547 - 3044

77	Memorial DDR3 de 8 GB 1600 MHZ para Desktop	UNID	Multilaser	1	R\$ 355,00	R\$ 355,00
81	Mouse conexão USB 2.0 na cor Preto, com fio, 2 botões.	UNID	Multilaser	10	R\$ 17,70	R\$ 177,00
87	Notebook - Intel i5 da 8ª geração, 1 TB, 4 GB, tela Led 15,6" - Windows 10.	UNID	Positivo	1	R\$ 3.179,00	R\$ 3.179,00
94	Placa de vídeo off board 2GB - Placa de vídeo PCI Express.	UNID	Gigabyte	1	R\$ 489,00	R\$ 489,00
116	Testador Teste Crimpagem Cabo Rede Lan Rj45 Rj11 Telefonia	UNID	Fortrek	1	R\$ 76,00	R\$ 76,00
Valor Total Licitado - SEMAD						R\$ 10.730,00

SEMPOF/SEMG						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total Licitado
15	Bateria 12V, 7Ah (151x65,5x94mm) para nobreaks	UNID	Elgin	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
34	Cartucho de Toner para impressora multifuncional Samsung SCX - 4200	UNID	Samsung	2	R\$ 233,00	R\$ 466,00
55	Fonte de alimentação para Computador Desktop - Tipo: ATX 12V / EPS 12V. Potência 500W, Fan: 01, PFC: Ativo, Conector principal: 24 Pinos ATX, 1 x 4 +4 Pin EPS 12V, 2 x 6 + 2 Pin PCI-E, 6 x SATA, 3 x Molex, com garantia mínima de 12 meses.	UNID	Multilaser	4	R\$ 308,00	R\$ 1.232,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Telefone: 93 - 3547 - 3044

81	Mouse conexão USB 2.0 na cor Preto, com fio, 2 botões.	UNID	Multilaser	10	R\$ 17,70	R\$ 177,00
87	Notebook - Intel i5 da 8ª geração, 1 TB, 4 GB, tela Led 15,6" - Windows 10.	UNID	Positivo	2	R\$ 3.179,00	R\$ 6.358,00
Valor Total Licitado - SEMPOF/SEMG						R\$ 8.403,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

3030 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.122.0008.2079 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1717- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;

20.122.0008.2.016 – Manutenção das Atividades da SEMAB.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

1818 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

12.122.0005.2.021 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

1616. Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura;

04.122.0008.2.015 - Manutenção das Atividades da SEURBI;

33.90.30.00 – Material de Consumo;

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

2020. Secretaria Municipal de Pesc., Aquic. e Integração Rural;

04.122.0008.2.027 - Manutenção da Secretaria de Pesc., Aquic. e Integração Rural;

33.90.30.00 – Material de Consumo;

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

1313- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMAD.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

1414 – Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

04.122.0008.2010 – Manutenção das Atividades da SEMPOF.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Telefone: 93 - 3547 - 3044

1212 – Secretaria Municipal de Governo.

04.122.0008.2.008 – manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado em até o dia 30 (trinta), contados a partir do recebimento da nota fiscal, na sede da **PMO**, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, através de conta bancária do fornecedor.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos/PA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos/PA poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos/PA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Telefone: 93 - 3547 - 3044

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2. Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Termo de Referência e neste contrato.

7.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SECRETARIAS**, de forma a adequá-lo às exigências dispostas neste instrumento.

7.1.4. Efetuar a entrega do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SECRETARIAS**, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o(s) à **PMO/SECRETARIAS**, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **PMO/SECRETARIAS** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.2. É de responsabilidade da **CONTRATADA** entregar os materiais e equipamentos de informática no endereço mencionado no **item 7.6** deste contrato.

7.3. A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto deste contrato no prazo máximo de até **15 (quinze)** dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento conforme a necessidade da **PMO/SECRETARIAS**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Telefone: 93 - 3547 - 3044

7.4. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **07 (sete)** dias corridos conforme a necessidade da **PMO/SECRETARIAS**, após a vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital e deste contrato.

7.5 - A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade de estoque do objeto desta licitação, bem como, a entregar da totalidade dos materiais e equipamentos de informática solicitados nas ordens de fornecimento, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

7.6. A contratada deverá entregar o **objeto desta licitação**, de segunda a sexta feira, exceto nos feriados Federais, Estaduais e Municipais, nos seguintes endereços e horários:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.

End.: Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 259, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000
Horário: 08:00 h às 14:00 h.

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB.

End.: Rua Almirante Barroso, s/n, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000
Horário: 08:00 h às 14:00 h.

c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

End.: Rua Idelfonso Guimarães, s/n, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000
Horário: 08:00 h às 14:00 h.

d) Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI.

End.: Avenida Prefeito Nelson Sousa, nº 681, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000
Horário: 08:00 h às 14:00 h.

e) Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD.

End.: Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000
Horário: 08:00 h às 13:00 h.

f) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.

End.: Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000
Horário: 08:00 h às 13:00 h.

g) Secretaria Municipal de Governo – SEMG.

End.: Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000
Horário: 08:00 h às 13:00 h.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Telefone: 93 - 3547 - 3044

7.7. Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento dos materiais e equipamentos de informática sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais e equipamentos de informática.

7.8. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses contar da data de entrega, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

7.9. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até **24 (vinte e quatro)** horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pela contratante que tomará as providências necessárias para a adequação do fornecimento;

7.10. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.11. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;

7.12. Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

7.13. Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

7.14. Indenizar o CONTRATANTE por quaisquer dano causado às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios em decorrência do fornecimento, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

7.15. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Telefone: 93 - 3547 - 3044

7.16. A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da PMO/SECRETARIAS E FUNDOS, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais e equipamentos de informática, sempre que houver necessidade.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- 8.2.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- 8.3.** Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- 8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.5.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimento;
- 8.6.** Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto do edital e deste contrato a serem recebidos;
- 8.7.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.8.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- 8.9.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

- 9.1.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da CONTRATADA, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.
- 9.2.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Telefone: 93 - 3547 - 3044

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da **PMO/SECRETARIAS** e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do CONTRATANTE relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao CONTRATANTE e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA: Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato, nomeados pela **Portaria nº 007/2018-SEMA de 28 de dezembro de 2018: HERLON FABRICIO DA SILVA E SILVA**, portador do CPF nº 945.167.402-06 e RG nº 5442608 -PC/PA 2ª VIA, servidor público EFETIVO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, escolaridade Ensino Superior, residente na Rua 1º de Janeiro, s/n, Bairro Bela Vista, Óbidos/PA, email:herlonbread@hotmail.com e **JAINÉ ADRIANA DA SILVA ALVARENGA**, portadora do CPF nº 649.225.532-15 e RG nº 3711474 - PC/PA, servidora pública CONTRATADA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, escolaridade Ensino Médio, residente na Travessa Horácio de Azevedo nº 464, Bairro Santa Terezinha Óbidos/PA, e-mail: ad0428918@gmail.com, fone: (93) 99108-6550.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB: Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato, nomeados pela **Portaria nº**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Telefone: 93 - 3547 - 3044

004/2019 de 22 de janeiro de 2019: ANA CRISTINA CASTRO DOS SANTOS, portador do CPF nº 625.078.932-49 e RG nº 3457966 -PC/PA, servidor público EFETIVO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, escolaridade Ensino Médio, residente na Travessa Princesa Isabel, nº 127, Bairro Fátima, Óbidos/PA, email: catsantos26@yahoo.com, fone: (93) 99211-9937 e **THAYS MAIA DE QUEIROZ SOUSA**, portadora do CPF nº 004.937.572-52 e RG nº 6403466 - PC/PA, servidor público EFETIVO, ocupante do cargo de Engenheira Agrícola, conforme Decreto nº:1.015/2012 - PMO, escolaridade Nível Superior, residente na Travessa Dr. Machado, nº:638, Bairro: Lourdes, Óbidos/PA, e-mail: docsdathays@gmail.com, fone: (93) 981245634.

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT: Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato, nomeados pela **Portaria nº 008/2019-SEMCULT de 29 de janeiro de 2019: JETER LUIZ GOIS BARBOSA**, portador do CPF nº 402.718.382-72 e RG nº 2281820-SSP/PA, servidor público CONTRATADO, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, Matrícula Funcional: 114863-1 e **JAIME FONSECA FREITAS**, portador do CPF nº 018.324.352-88 e RG nº 6918150- PC/PA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional: 103635-1.

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI: Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato, nomeados pela **Portaria nº 007/2019-SEURBI de 25 de janeiro de 2019: QUEILA PINHEIRO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 761.586.242-68 e RG nº 4837961-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Infraestrutura, Matrícula Funcional: 111307-1 e **OTÁVIO AUGUSTO DE MENDONÇA BARBOSA**, portador do CPF nº 018.485.282-05 e RG nº 5008534 - PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Matrícula Funcional: 115051-1.

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEMAD: Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato, nomeados pela **Portaria nº 0154 de 25 de janeiro de 2019: WALDIRENE DE SOUSA BARROS**, portadora do CPF nº 814.911.152-20 e RG nº 3470313-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio, escolaridade Ensino Médio, residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº1.260, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, e-mail: walsousab@gmail.com, fone: (93) 99147-6594 e **VALDERLEI GARCIA MARINHO**, portador do CPF nº 020.435.002-60 e RG nº 7057614- PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Comunicação Social, escolaridade nível Superior incompleto, residente na Travessa Mendonça Furtado, nº 452, Bairro de Lourdes, Óbidos/PA, e-mail: valderleimarinho@outlook.com, fone: (93) 99125-4944.

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMPOF: Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato, nomeados pela **Portaria nº 008 de 07 de março de 2019: MARILENE FERREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 018.409.742-81 e RG nº 6926666-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitações e Contratos, escolaridade Ensino Médio, residente na Rua 15 de novembro, nº 137, Bairro Cidade Nova, Óbidos/PA, e-mail: maryprefmaycon@gmail.com, fone: (93) 99110-3532 e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Telefone: 93 - 3547 - 3044

MARIO SERGIO FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 988.783.602-87 e RG nº 5866463- PC/PA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, escolaridade Ensino Médio, residente na Rua 15 de novembro, nº 137, Bairro Cidade Nova, Óbidos/PA, e-mail: mariosergiosouza05@gmail.com, fone: (93) 99117-4635.

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG: Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato, nomeados pela **Portaria nº 006 de 07 de março de 2019: ERIQUE LEANDRO CASTRO FIGUEIREDO**, portador do CPF nº 903.859.182-91 e RG nº 5540705-SSP/PA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, escolaridade Ensino Médio, residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 468, Bairro Centro, Óbidos/PA, e-mail: prefeituramunicipaldeobidos@gmail.com, fone: (93) 99224-6100 e **ROSICLEIRE CARDOSO PALHA**, portadora do CPF nº 728.057.062-34 e RG nº 3929161- SSP/PA, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete, escolaridade Ensino Médio, residente na Travessa Artur Cruz, nº 806, Bairro Cidade Nova, Óbidos/PA, e-mail: rosicleirecardoso@yahoo.com, fone: (93) 99156-6971.

10.6. Os fiscais da CONTRATANTE deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos materiais e equipamentos de informática serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato e termo de referência do edital.

11.2. A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste contrato no prazo máximo de até **15 (quinze) dias** corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos materiais e equipamentos de informática pelo(s) fornecedor(s) a **PMO/SECRETARIAS**, disporá de um período de até **05(cinco) dias** para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Telefone: 93 - 3547 - 3044

testes, a **PMO/SECRETARIAS**, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **026/2019/PMO**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos materiais e equipamentos de informática serão de **06/05/2019 à 31/12/2019**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Telefone: 93 - 3547 - 3044

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 06 de maio de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos
CONTRATANTE

Sandra Maria Silva de Aguiar
SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME
CNPJ: 05.020.294/0001-37
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____